

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 114/02, a fls. 122 e 122 Verso do Livro n.º 9 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 21/01/2022, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA GAFANHA DO CARMO

NIPC – 504 927 639

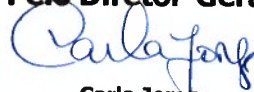
Sede – Rua dos Caçadores, n.º 2 E, Gafanha do Carmo - Ílhavo – Aveiro

Fins - Combater a pobreza, nomeadamente através da concessão de apoios de vária ordem, e pela ativação de valências de internamento, apoio domiciliário, centro de dia, centro de convívio, creche, infantário, entre outros; Apoiar a formação de agentes de ação social em regime de voluntariado; Proporcionar a educação da família ajudando a gerir e constituir o ambiente familiar; Apoio a crianças e jovens; Apoio à família; Apoio a integração social comunitária; Proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, ou de capacidade para o trabalho; Promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; Educação e formação profissional dos cidadãos; Resolução dos problemas habitacionais das populações; Promoção da Igualdade de Oportunidade e de Género inclusivamente através de Ações de Formação e Sensibilização; Intercâmbio com Associações congéneres nacionais e estrangeiras no âmbito dos seus domínios. Secundariamente: Promover a realização de ações culturais e recreativas; Promover ações para a conservação do património etnológico e literário.

Direção-Geral da Segurança Social, em

12 SET. 2022

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>